



**PREFEITURA DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 012/FCP/2020 – PALMAS CURTE ARTE EM CASA.

Dispõem sobre a retificação do Edital de Seleção Pública Nº 011/FCP/2020 – Palmas Curte Arte em Casa.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, torna pública a retificação do Edital de Seleção Pública Nº 012/2020/FCP – Palmas Curte Arte em Casa, publicado por meio da PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 059/2019, de 24 de abril de 2020, conforme estabelecido a seguir:

1. Incluem-se os subitens:

4.6 Caso o projeto não seja selecionado, o proponente poderá reinscrevê-lo no mês subsequente conforme previsto neste certame.

4.7. Cada proponente terá apenas um projeto selecionado por este Edital, sendo vedada a participação deste, nos meses subsequentes.

2. No Subitem 2.1.3

ONDE SE LÊ:

“Os projetos deverão realizar, no mínimo 03 (três) apresentações mensais, em dias e horários a serem definidos posteriormente, juntamente com a FCP.”

LEIA-SE:

“Os produtos resultantes dos projetos serão disponibilizados ao público em dias e horários a serem definidos posteriormente, juntamente com a FCP.”

3. No Item 3.4

ONDE SE LÊ:

“Estão vedados a participar deste Edital Servidores Públicos Municipais, Estaduais e Federais, seus parentes até 2º grau, bem como proponentes que já tenham outras rendas fixas e membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC”.



**PREFEITURA DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

LEIA-SE:

“Estão vedados a participar deste Edital Servidores Públicos Municipais, Estaduais e Federais lotados em Palmas, seus cônjuges, bem como proponentes que já tenham outras rendas fixas e membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC.”

Palmas, 27 de abril de 2020.

Presidente da Fundação Cultural de Palmas

GIOVANNI ALESSANDRO DE ASSIS SILVA